

LEI Nº 1.829/2002

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Iúna/ES, autorizado a suplementar o orçamento em vigor no valor de R\$ 131.190,85 (cento e trinta e um mil e cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º- O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei, será inserido na dotação orçamentária 02.06.12.361.033.3023.4.4.9.0.5.1.99 – Reforma e Ampliação da Escola Dr Nagem Abikahir.

Art. 3º- Os recursos para abertura deste crédito suplementar advirão do Convênio SEDU nº 038/2002.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revoga-se as disposições em contrário.

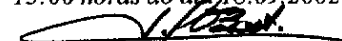
Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois, 18.09.2002.



Lino Garcia

Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna ES, às 13:00 horas do dia 18.09.2002.



Gilmar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete